



P.L. no 082/EMM.
M. Bezerra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1.021/99 – PMM

Denomina de Aldo Abdon, a Rua sem denominação construída para dar acesso a Orla do Igarapé das Pedrinhas, através da Av. Equatorial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Aldo Abdon**, a rua sem denominação construída para dar passagem até a Orla do Igarapé das Pedrinhas através da Av. Equatorial, localizada entre as Ruas Setentrional e a Vila dos Oliveiras, conforme planta em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 31 de Dezembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

ENVIADO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM